SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 040/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU E VIEIRA E CABRAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2017, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Sra. **EDILEIA DE DAVID**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jatobá leste qd.8 lt 14 - centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 4595177/SPTC/GO e CPF sob nº 734 625 351-53, **rescinde o contrato n° 040/2017,** mediante as cláusulas convencionadas, que outorga e se compromete cumprir, passa ter justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a empresa **VIEIRA E CABRAL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA:
E assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em duas vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de Outubro de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Gestora da Administração

De Acordo:
MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS
ADV° OAB/ GO 25845

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3F8ADD54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2017

A Secretaria de Assistência Social de Chapadão do Céu - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de outubro de 2017, às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação no dia acima citado. O Edital e anexos, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8C022321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA 003/2017

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO ADMINSTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Assistência Social, motivada pela real necessidade de **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente,** de Chapadão do Céu**.**
Considerando a existência de conta exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de conta para garantir o cumprimento das obrigações: **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente,** para atender o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Chapadão do Céu**.**
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente,** para atender o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Chapadão do Céu**.**
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu, 02 de outubro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DACBBC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR CHAMADA PÚBLICA:003/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **EDICLEIA MARTINS DOS SANTOS**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017**, englobando conferencia e fiscalização das demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 02 de outubro de 2017.

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B0208113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 104/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **19 de outubro de 2017**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 104/2017)**, tipo menor preço por item, para futura e eventual *Contratação de empresa para confecção de camisetas para as campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*
O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A3CC17F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027310

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-22**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA PINGUELA**, tendo como contratada a empresa **ELPIDIO DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.297.978/0001-67, com endereço na Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 114-B, Bairro Centro, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Elpídio de Paula, CPF n° 205.081.908-00.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 10.960,40 (dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, referente da **Nota Fiscal 55**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115) 33.90.39 – 20172805 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:30CEE6FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2017027585

Nº. DO PROCESSO: 2017027585
CONTRATANTE: O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.981.809/0001-90.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato de conclusão das obras do CMEI – PROINFÂNCIA, município de Mineiros-GO.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017001787.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DC8361DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA – 2017016946-9

Nº. DO PROCESSO: 2017016946
CONTRATANTE: O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **JAYME JACINTHO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.672.798/0001-58.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/93.
DO OBJETIVO: Tem como objeto a necessidade de alteração de cláusulas contratuais, visando o acréscimo de um item que não fora adjudicado ao tempo da confecção do contrato raiz**.**
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017016946.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D31848E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA – 2017029680-1

Nº. DO PROCESSO: 2017029680
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa BRITAMINAS FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.174.400/0001-90.
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do muro de contenção na barragem coqueiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 10 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76451401

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO – 2017029680-2

Nº. DO PROCESSO: 2017029680
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONCRETO FORTALEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.625.192/0001-50.
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do muro de contenção na barragem coqueiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 10 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F69AEA1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – 2017029680-3

Nº. DO PROCESSO: 2017029680
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa OZORIO DA LUZ DINIZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.406.970/0001-24.
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do muro de contenção na barragem coqueiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 10 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em

obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3FD1DB1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – 2017029680-4

Nº. DO PROCESSO: 2017029680
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa TELVIA MARTINS GOMES – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.814.050/0001-82.
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção do muro de contenção na barragem coqueiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 10 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D548AD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 605/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, ESCRITO NO CPF 138.657.018.-41. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **MÉDICO PEDIATRA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275. 20170500.319034 (102) VIGÊNCIA**: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ **48.000,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:200CAB4C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 603/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOÃO EMILIO HANUM PAES - ME**, ESCRITA NO CNPJ Nº 26.012.001/0001-40, REPRESENTADO PELO MÉDICO JOÃO EMILIO HANUM PAES, ESCRITO NO CPF: 032.825.301-45. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **MÉDICO**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275. 20170500.319034 (102).VIGÊNCIA**: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:**R$ **28.000,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5D9B3430

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 444/2017, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, nos termos do Art. 25, *III*, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Decreto nº 002/2017;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao 69º Aniversário de emancipação política do Município de Santa Helena de Goiás em 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Helena de Goiás necessita contratar empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de show artístico a fim de promover cultura, lazer e, sobretudo resgatar festividades locais;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Parecer Jurídico manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como as Instruções Normativas nº 07/2016;

CONSIDERANDO que as disposições do art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, prevê a hipótese de declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e AUTORIZAR a contratação da empresa RD Benison Edições e Promoções Ltda-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.656/0001-70, situada na Rua Cruzeiro dos Peixotos, nº 499, sala 510, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-608, na importância global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para show artístico na data de 16 de outubro de 2017, com o cantor Regis Danese.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de outubro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FF15332B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ n° 06.696.359/0001-21. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.20170422.339030 (102); 05.0501.10.302.0011.2275.20170388.339030(114). VIGÊNCIA:** 02 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR:** R$ 13.179,16.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:791790AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 240/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que a licitante TF LIMA PLAY2 SPORTS - ME, apresentou o recurso dentro do período recursal.Porém A Comissão Permanente de Licitação julgou improcedente o recurso administrativo. Com isso, torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, itens 05, 11 e 12, com proposta no valor total de R$ 1.964,80, IPANEMA ESPORTES CALÇADOS CONFECÇÕES E BRINQUEDOS LTDA EPP, itens 13, 21 e 22, com proposta no valor total de R$ 2.353,20, RCM RAMOS LOMBARDI, itens: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19 e 20, com proposta no valor total de R$ 18.297,90, T F LIMA PLAY 2 SPORTS – ME, itens: 03, 07, 08 e 15, com proposta no valor total de R$ 5.495,40 para o fornecimento de Materiais Esportivos, conforme solicitado pelo Gestor da SEMEL.
Comunicamos também a anulação das conclusões alusivas ao item 23 (vinte e três), com a de realização de novo procedimento licitatório, específico para o mesmo.

Abadiânia, 02 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9817A8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, inscrição no CNPJ nº 19.248.658/0001-45, com proposta no valor total de R$ 32.092,80, para o fornecimento de RM1C, Brita zero e Pó de Brita, para a realização de tapa buracos nas ruas asfaltadas da cidade de Abadiânia, conforme as necessidades da SEOSP.

Abadiânia, 03 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8B58EDCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 336/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao servidor JOÃO NETO DOS SANTOS, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, na Função de Diretor da Junta do Serviço Militar e Emissão de CTPS com lotação na Secretaria de Municipal de Governo e Defesa Social (Port. Nº 097/2017), portador do CPF n.º 355.884.201-44, para que o mesmo se dirija até a cidade de Goiânia, Goiás, no dia 05/10/2017 onde fará o fechamento da JSM de Acreúna relativo ao mês de Setembro de 2017, na sede da 7ª CSM em Goiânia-Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:66A89441

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 337/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao servidor JOÃO NETO DOS SANTOS, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, na Função de Diretor da Junta do Serviço Militar e Emissão de CTPS com lotação na Secretaria de Municipal de Governo e Defesa Social (Port. Nº 097/2017), portador do CPF n.º 355.884.201-44, para que o mesmo se dirija até a cidade de Goiânia, Goiás, no dia 20/10/2017 para participar de um simpósio de serviço militar conforme ordem de serviço NR 004/PRM 11/002, na sede da 7º CSM em Goiânia-Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2E284D2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N° 020/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 19 de outubro de 2017, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO, com recursos de emendas parlamentares, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 3 de outubro de 2017.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B079F9EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bonópolis, cnpj: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 17 de outubro de 2017, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro – Bonópolis – Go, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a Aquisição de Materiais para Construção do Prédio do Conselho Tutelar de Bonópolis – Goiás em convênio com o Governo de Goiás – AGEHAB – Agencia Goiana de Habitação. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 02 de outubro de 2017

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:ACB4E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 106/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA

Contrato Administrativo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Farmacêutica, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa Jorciani Gomes de Jesus - ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 11.280.020/0001 – 80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/n°., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora, **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente público, portanto da CI N°. 2.771.981 – SSP/GO (2. Via) e do CPF N°. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CREDENCIANTE, e, **JORCIANI GOMES DE JESUS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.442.204/0001-00, sediada na Rua Marcelino Caldeira, s/nº., Qd. 24, Lt. 01, sala 01, Centro em Bonópolis – Goiás, representada por **JORCIANI GOMES DE JESUS**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da C.I – RG nº. 5831010 2ª via, SSP/GO, e do CPF nº. 049.638.431-70, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Goiás nº. 15.060, residente e domiciliada na Rua Marcelino Caldeira, s/nº., Qd. 24, Lt. 01, sala 01, Centro em Bonópolis – Goiás, abaixo identificado apenas como CREDENCIADA, **PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES**, que desde já se obrigaram a cumpri-las fielmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**
O presente contrato é firmado com base no Processo n°. **004890/2017**, na modalidade de Credenciamento com Inexigibilidade de Licitação por Inviabilidade de Competição, cuja homologação foi em favor da CREDENCIADA, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada pela Lei n°. 8.666/94, bem como Resolução Normativa n°. 00001/17 do TCM.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA NATUREZA CIVIL-ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**
Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentaria específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a CREDENCIADA pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO OBJETO**
Tem por objeto este instrumento a Fixação de normas e regras prévias para
cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços de Farmacêutica, a serem prestados pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE dentro dos seus limites territoriais, exclusivamente às pessoas encaminhadas pela Secretária Municipal de Saúde, devendo atuar 20 horas semanais pela Estratégia de Saúde da Família - ESF no Centro Municipal de Saúde de Bonópolis para o ano corrente de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
Pela execução dos serviços previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA a partir da assinatura do presente instrumento, o valor global de R$ **7.000,00 (sete mil reais), divididos em quatro parcelas mensais R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),** de a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
O prazo de vigência deste Contrato será de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado por termo aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% de seu quantitativo, no

caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, conforme disposto no Art. 57, II e Art. 65, II, § 1°., da Lei Federal n°. 8.666/93, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO VALOR ESTIMADO**

Estima-se em R$ 7.000,00 (sete mil reais), o valor global a ser despendido pelo CREDENCIANTE durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas ora contraídas correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias, consignadas no Orçamento em execução:

- 10.302.2814.2.095 – Manutenção do Programa Saúde da Família – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 369.

CLÁUSULA OITAVA – **DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do presente contrato será avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local.

CLÁUSULA NONA – **DAS RESPONSABILIDADES**

A CREDENCIADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS PENALIDADES**

Incorrerá na multa de2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.
E, por estarem assim juntos, combinados e Credenciados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (05/09/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciante

JORCIANI GOMES DE JESUS - ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF N°.

_____
NOME:
CPF N°.

PUBLICADO NO PLACARD EM _____/_____/ 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:3A9AF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 105/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Contrato Administrativo de Credenciamento de Prestação de Serviços Odontólogo, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa Rosalia Mendes Machado – ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 11.280.020/0001 – 80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/n°., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora, **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente público, portanto da CI N°. 2.771.981 – SSP/GO (2. Via) e do CPF N°. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CREDENCIANTE, e, **ROSALIA MENDES MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.380.753/0001-99, sediada à Av. Tiradentes, s/nº. Qd. 59, Lt. 05, Centro em Bonópolis – Goiás, representada por **ROSALIA MENDES MACHADO**, brasileira, solteira, odontóloga, portador da C.I – RG nº. 4487162 2ªvia, e do CPF nº. 019.747.661-95, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Tocantins nº. 5267, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº. Qd. 59, Lt. 05, Centro em Bonópolis – Goiás., abaixo identificado apenas como CREDENCIADA, **PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES**, que desde já se obrigaram a cumpri-las fielmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**
O presente contrato é firmado com base no Processo n°. **004890/2017**, na modalidade de Credenciamento com Inexigibilidade de Licitação por Inviabilidade de Competição, cuja homologação foi em favor da CREDENCIADA, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada pela Lei n°. 8.666/94, bem como Resolução Normativa n°. 00001/17 do TCM.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA NATUREZA CIVIL-ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**
Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentaria específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a CREDENCIADA pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO OBJETO**
Tem por objeto este instrumento a Fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços como Odontólogo, a serem prestados pela empresa CREDENCIADA ao CREDENCIANTE junto as unidades de saúde, exclusivamente às pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo realizar e atuar no levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulta e idosa), Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas

complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Coordenar e participar das ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e a Auxiliar de Consultório Dentário: Executar outras tarefas afins, devendo atuar 40 horas semanais no PSF de Cruzeiro do Norte – Bonópolis/Goiás, para o ano corrente de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA a partir da assinatura do presente instrumento, o valor global de **R$ 15.340,80 (Quinze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos**), divididos em 04(quatro) parcelas mensais R**$ 3.835,20** (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), de a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
O prazo de vigência deste Contrato será de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado por termo aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, conforme disposto no Art. 57, II e Art. 65, II, § 1°., da Lei Federal n°. 8.666/93, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO VALOR ESTIMADO**
Estima-se em **R$ 15.340,80 (Quinze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos**), o valor global a ser despendido pelo CREDENCIANTE durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
As despesas ora contraídas correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias, consignadas no Orçamento em execução:
- 10.302.2814.2.095 – Manutenção do Programa Saúde da Família – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 369;

CLÁUSULA OITAVA – **DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**
A execução do presente contrato será avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local.

CLÁUSULA NONA – **DAS RESPONSABILIDADES**
A CREDENCIADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS PENALIDADES**
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**
Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DO FORO DE ELEIÇÃO**
As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim juntos, combinados e Credenciados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.
Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (05/09/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciante

ROSALIA MENDES MACHADO – ME
Credenciado

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
CPF N°.

_____
NOME:
CPF N°.

PUBLICADO NO PLACARD EM ___/____/ 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:7FEB7EF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **04 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **André Resende das Neves**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **André Resende das Neves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 815.309.431-91, conta nº: 1321-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 04 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 04/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 04/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ED2BA352

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **04 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550298-5,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 04 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 04/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 04/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:393DC362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275

PORTARIA Nº 275, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **04 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Diego Martins Ribeiro**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Diego Martins Ribeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 462**, portador do **CPF nº 036.304.181-80, conta: 276-3,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 04 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 04/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 04/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EE59E24A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Caiapônia (GO)**, **para acompanhar os procedimentos de vistoria no Detran/GO dos veículos do transporte escolar**, no dia **04 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, portadora do **CPF nº 431.212.411-68, conta nº: 660287-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para acompanhar os procedimentos de vistoria no Detran/GO dos veículos do transporte escolar, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 04 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 04/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 04/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:36F00DD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277

PORTARIA Nº 277, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO**, no dia **04 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Maria da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edileusa Maria da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 473**, portador do **CPF nº 052.261.316-07, conta: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de ser vistoriado no Detran/GO, na cidade de Caiapônia (GO)**, no dia 04 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 04/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 04/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E73ECD4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 03/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:74285BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279

PORTARIA Nº 279, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **03 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levar paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 03 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 13h30min do dia 03/10 e retorno previsto para as 19h00min do dia 03/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C227B23A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120

DECRETO N.º 120, 02 de outubro de 2017.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO** do Senhor **RODRIGO FAUSTINO SILVA**, CPF nº 031.530.191-00, do cargo comissionado de Chefe Departamento de Educação e Cultura.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9231D537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121

DECRETO N.º 121, 03 de outubro de 2017.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMDERS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na Lei Municipal nº 240/2005 de 23 de agosto de 2005, resolve
DECRETAR:
Art. 1º Nomeação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (COMDERS)**, que será integrado por 10 (dez) membros, composto paritamente por representantes de entidades governamentais e não governamentais, conforme especificações a seguir:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marcelo Mendonça Lima
Suplente: Edivan Bueno Nunes

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Agnaldo Moisés de Souza
Suplente: Robson Bruno Sousa Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Transportes
Titular: Braulio Matias Valadão
Suplente: Carlos Roberto Vieira de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar
Titular: Cristiane Rodrigues Barbosa Almeida
Suplente: Jessica Luana Rodrigues Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Luciene Benjamim Silva Guimarães
Suplente: Leila Maria de Sousa e Silva

Representantes não Governamentais

Representantes dos Produtores Rurais de Palestina de Goiás
Titular: José Mendonça de Lima
Suplente: Luciano Mendonça de Sousa

Representantes dos Trabalhadores Rurais de Palestina de Goiás
Titular: Samuel Ferreira Bueno
Suplente: Luziano Rodrigues Borges

Representantes do Comércio em Geral de Palestina de Goiás
Titular: Amilton Alves de Sousa
Suplente: Jessé Franciscob

Representantes da Igreja Evangélica de Palestina de Goiás
Titular: Rubson Gleibe Rodrigues Oliveira
Suplente: Jessé Francisco

Representantes da Igreja Católica de Palestina de Goiás
Titular: Marly Perciliana de Oliveira Lopes
Suplente: Marlen Poliana Sousa Pereira

Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1340F91F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122

DECRETO N.º 122, 03 de outubro de 2017.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO** do Senhor **EDVANI MOREIRA BASTOS**, CPF nº 169.791.171-49, do cargo efetivo de Motorista, em consequência de seu falecimento ocorrido nesta data.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F388C021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123

DECRETO N.º 123, 03 de outubro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º- Fica nomeado **RODRIGO FAUSTINO SILVA**, portador do CPF nº 031.530.191-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe Departamento Compras e Patrimônio.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6C4D5A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124

DECRETO N.° 124, de 03 de outubro de 2017.

"Decreta feriado municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no dia 04 de outubro de 2017, nas repartições públicas do município, em decorrência do falecimento do Senhor **EDVANI MOREIRA BASTOS**, ocorrido no dia 03/10/2017, levando em consideração por ser funcionário público municipal e de uma família tradicional do município.
Art. 2º-Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7001B2E0

